



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA EDITAL 27/2026 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 2026/2

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO: TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, TECNOLOGIA EM EVENTOS, TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS E DE LICENCIATURA EM DANÇA, POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO – EDIÇÃO 2021 A 2025)

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 32, no uso de suas atribuições legais e regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RIFB nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no Boletim de Serviços, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. Divulgar, no ANEXO I, o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vaga, conforme visto no item 3.1 do Edital 27/2026 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vaga utilizando o ANEXO II para tal requisição.

2.2. A **interposição de recursos** ocorrerá apenas pelo e-mail abaixo, na data e horário indicados:

CAMPUS	E-MAIL	DATA E HORÁRIO
Brasília	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br	12/06/2026, de 8h às 18h

2.3. O ANEXO II deverá ser devidamente preenchido e enviado para o e-mail disposto no item 2.2. A solicitação de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado.

2.4. O período para interposição de recurso não é extensão do período de entrega de documentação. Dessa forma, na fase recursal não é possível adicionar documentos.

2.5. Não caberá recurso para os candidatos que não entregaram a documentação que comprova o direito de concorrer pela reserva de vaga (cota) para análise no período determinado em Edital e/ou não entregaram documentos específicos para comprovação do seu direito.

2.5. Não será aceito recurso via presencial, postal e/ou qualquer outro meio que não o especificado no item 2.2 deste resultado preliminar. Solicitações de recurso enviadas por esses outros meios serão automaticamente indeferidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.6. Não será aceito recurso via postal e/ou qualquer outro meio que não o especificado no item 2.2 deste resultado preliminar. Solicitações de recurso enviadas por esses outros meios serão automaticamente indeferidas.

3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA

3.1. O resultado final da análise da documentação comprobatória da reserva de vaga será disponibilizado na página oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>), a partir das 18h do dia 26 de junho de 2026, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo.

3.2 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga (cota) escolhida no ato da inscrição, no prazo previsto no cronograma, perderá o direito de concorrer à vaga de reserva de vaga e concorrerá, compulsoriamente, pelas vagas da ampla concorrência; permanecendo ainda no certame e participando da seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço e o contato do *Campus* Brasília são:

CAMPUS	ENDEREÇO	CONTATO
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br Telefone: 2193-8084

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato indicado no quadro acima, em horário comercial.

4.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso, pela Comissão de Processo Seletivo e Arquivo e pela Direção-Geral do *Campus* Brasília.

Brasília-DF, 11 de junho de 2026.

Original Assinado

Christine Rebouças Lourenço

Diretora-Geral do *campus* Brasília

Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 32

